



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Anúncio: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1934, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:373 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal do concelho de Águeda.

Decretos n.ºs 26:378 e 26:379 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e S. Sebastião, da cidade de Lisboa, e da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 26:380 — Cria a secretaria notarial de Soure.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento da despesa da Junta Autónoma de Estradas (Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais) prevista para 1936.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:373

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Águeda, distrito de Aveiro, e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica das armas, bandeira e selo daquele Município seja a seguinte:

Armas: de prata, com dois pinheiros de verde, troncados e arrancados de negro e frutados de ouro. Em chefe, uma vide de negro em faixa, com três cachos pendentes de ouro, folhados de verde. Em contra-chefe, duas faixas onçadas de azul. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Águeda» a negro.

Bandeira: esquadrelada de amarelo e verde. Cordões e borlas de ouro e verde. Haste e lança douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Águeda».

Ministério do Interior, 28 de Fevereiro de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:378

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e S. Sebastião, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capellão	2.400\$00
1 escriptorário	900\$00
1 andador-sacristão	1.800\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

Decreto n.º 26:379

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 servente	15\$00
1 escriptorário	15\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 26:380

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 55.º do decreto-lei n.º 26:118, de 24 de Novembro de 1935, a secretaria notarial de Soure.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.